Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI COMPLEMENTAR N° 048 DE 04 DE MAIO DE 2010

ACRESCENTA O § 3°, AO ARTIGO 22, DA LEI COMPLEMENTAR N° 069/93, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1° - O art. 22 da Lei Complementar n° 069/93 , que "Institui o código de posturas do município de Registro, e dá outras providências", passa a vigorar acrescido do seguinte § 3°:

"Artigo 22.....
.....
§ 3° - Não havendo providências por parte do proprietário após notificação, e havendo ameaça de procriação de animais peçonhentos e outros insetos favorecida pelo acúmulo de mato e ervas daninhas, a Prefeitura poderá proceder a limpeza do terreno e emitir cobrança, sem prévia autorização do proprietário."

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 04 de maio de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

DENIS GUIMARÃES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei Complementar n° 001/2010, de autoria do Vereador Cleiton Costa Peniche.